

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**

**1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: AQUISIÇÃO DE BOMBAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DESTINADA A REPOSIÇÃO PARA ABASTECIMENTO HIDRICO DAS COMUNIDADES RURAIS DE VIEIRÓPOLIS-PB.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

**2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE BOMBAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DESTINADA A REPOSIÇÃO PARA ABASTECIMENTO HIDRICO DAS COMUNIDADES RURAIS –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO**

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

**4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

| <b>CÓDIGO</b> | <b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>                                   | <b>UNIDADE</b> | <b>QUANTIDADE</b> |
|---------------|------------------------------------------------------------|----------------|-------------------|
| DFD 1         | BOMBA DS-10 10CV 30 2P 60HZ TF                             | unid           | 1                 |
| DFD 2         | BOMBA SUBM. (MOD. BMS 403/0,5M-9-230-C/PC-PA               | unid           | 4                 |
| DFD 3         | RELE DE NIVEL 220V RNJ JACIRI                              | unid           | 6                 |
| DFD 4         | RELE/CONTATOR – 3TS29 – 6A – BOBINA 380VCA – 60HZ – 1NA    | unid           | 6                 |
| DFD 5         | RELE BIMETALICO – 3US50 – AJUST. – (6,3 – 10A) – 1NA + 1NF | unid           | 8                 |
| DFD 6         | BOMBA SUB.TSM-1005 1/2 CV MONOF.230V.                      | unid           | 6                 |
| DFD 7         | LUKMA RELE LR2 D1310 4 – 6A                                | unid           | 10                |
| DFD 8         | CABO PP 3X1,00MM 500V NBR NM 247-5                         | unid           | 500               |
| DFD 9         | Cabo flexível 1KV 3x2,5mm2 – Preto                         | unid           | 500               |
| DFD 10        | CORDA PET SED PRI TRA 08MM VDE RIOMAR(E)                   | unid           | 500               |
| DFD 11        | TAMPAO FINAL FEMEA PVC 125MM                               | unid           | 20                |

4.2. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.2.1. Entrega: Imediata.

4.3. A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

## **5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: AQUISIÇÃO DE BOMBAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DESTINADA A REPOSIÇÃO PARA ABASTECIMENTO HIDRICO DAS COMUNIDADES RURAIS.

## **6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS**

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 50.358,00.

## **7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

## **8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS**

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: AQUISIÇÃO DE BOMBAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DESTINADA A REPOSIÇÃO PARA ABASTECIMENTO HIDRICO DAS COMUNIDADES RURAIS;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

## **9.0.DA CONTRATAÇÃO**

9.1.Forma de contratação:

9.1.1.Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Vieirópolis - PB, 17 de Junho de 2024.

---

ADRIANA VICTOR DA SILVA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE